

**LEI MUNICIPAL Nº 3367, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 3247, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Rua do Ciclismo e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso III e os §§ 1º e 2º ao artigo 2º da Lei nº 3247, de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...].

[...]

III - oferecer acompanhamento fisiológico, avaliação de capacidade física e orientação sobre atividades físicas mais adequadas aos participantes do programa e sobre suas respectivas limitações.

§ 1º Para cumprimento do disposto no inciso III do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer as parcerias necessárias com a iniciativa privada, instituições educacionais e/ou esportistas.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá, em contrapartida, autorizar a divulgação promocional das empresas participantes do Programa, restrito ao logradouro ou via na qual estão sendo desenvolvidas as atividades físicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.



**WAGNER RODRIGUES BARROS**  
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva